



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Lei nº 291/86

Em 07 de abril de 1.986

"Autoriza criação de Escola Rural e dá outras Providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão ordinária, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Rural Mista no lugar denominado "Arroio Primeiro", Município de Antonio João, que atenderá a demanda local de vagas para crianças em idade escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 1.986



IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal